



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 4/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

[NOVO] Artigo 112.º - A

Reforço das juntas médicas

Em 2022, o Governo investe no aumento e reforço das juntas médicas de avaliação da incapacidade de pessoas com deficiência, tendo em vista a eliminar o atual passivo de processos em lista de espera e a capacitá-las a cumprir os prazos definidos no Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Nota Justificativa:

No cumprimento da missão constitucional de proteção e promoção das pessoas com deficiência, é necessário assegurar o cumprimento dos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, diploma que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei. Os atrasos que são do conhecimento público, e que com a pandemia por COVID19 se agravaram ainda mais, por vezes mesmo de modo irreversível, colocam as pessoas com situação clínica que justifica a emissão dos atestados multiuso numa circunstância de desproteção que é preciso combater através do reforço das juntas médicas que os emitem.

O LIVRE propõe assim o aumento do número de juntas médicas, o reforço das respetivas equipas e que seja assegurada uma maior disponibilidade dos médicos destas equipas para que, por um lado, seja eliminado o atual passivo de processos em lista de espera, e, por outro

lado, para os novos pedidos sejam assegurados os prazos de resposta definidos no Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro.